

**PUBLICAÇÃO Nº 001/CMDCA-CERQUILHO/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cerquillo – CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8069/90 – ECA, comunica as candidaturas deferidas e indeferidas do Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de Cerquillo para a gestão 2020 – 2024, conforme dispõe o Edital CMDCA/CERQUILHO-SP nº 01/2019.

**CANDIDATOS DEFERIDOS**

<b>NÚMERO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS</b>
01.	ELAINE DE OLIVEIRA
02.	ANGELICA SUELI MALAVASI
03.	ELISANGELA ANSELONI LIMA FREITAS
05.	RAQUEL DIAS
06.	VALÉRIA GAIOTO
09.	FRANCINEIDE DOS SANTOS SILVA
11.	MARLI MARIE PIERI
12.	SIRLENE DE FÁTIMA GOMES
16.	DANIELE SILVEIRA NUNES
17.	ANDRIELI ARAUJO DOS SANTOS
18.	ARIANA APARECIDA NICOLETTI
19.	VIVIANI TEZOTTO
20.	EDUARDO TADEU ALVES RODRIGUES
21.	RAFAEL JUSTINO

**CANDIDATOS INDEFERIDOS**

<b>NÚMERO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
04.	JOCIMARA APARECIDA MOREIRA	EM DESACORDO COM ARTIGO 6 - ALÍNEA A
07.	BRUNA FERNANDA ROSSI	EM DESACORDO COM O ARTIGO 6 - ALÍNEAS A e G
08.	MARCIA REGINA GRANDO	EM DESACORDO COM ARTIGO 6 - ALÍNEA C
10.	ADELINA APARECIDA BENGOZI DE SOUZA	EM DESACORDO COM ARTIGO 6 - ALÍNEA C
13.	VERA LÚCIA RAMOS DA SILVA	EM DESACORDO COM ARTIGO 6 - ALÍNEAS A e C
14.	DEMITRE ALVES DO AMARAL	EM DESACORDO COM ARTIGO 6 - ALÍNEA C. E ARTIGO 9 - ITEM 10
15.	RAFAEL DE SOUZA FERIATTO	EM DESACORDO COM A ALÍNEA C DO ARTIGO 6.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**  
**Cerquillo/SP**  
**Rua Cobrasil, 30 – Centro - Fone: (15) 3284 1671**  
**Email: [cmdca@cerquillo.sp.gov.br](mailto:cmdca@cerquillo.sp.gov.br)**

---

Prazo para **Interposição dos Recursos dos Candidatos Indeferidos e Pedido de Impugnação de Candidatura: 17 a 22 de Julho, de 2019**. Local: Departamento Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Sabadim, nº 207, Centro, Cerquillo-SP, **no horário das 13:00 horas às 17:00 horas**.

- ✓ O Candidato deverá apresentar recurso com o documento comprobatório de acordo com o motivo do indeferimento com formulário próprio em anexo (A).
- ✓ O Muncipe que apresentar pedido de impugnação deverá apresentar em formulário próprio em anexo (B) com motivos da impugnação e documentos comprobatórios.

Publique-se. Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Executivo, Poder Judiciário e Câmara Municipal

Cerquillo-SP, 16 de Julho de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

CLÁUDIO ANSELMO M. T. DE ARAÚJO JUNIOR.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



